



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## FORM ESTUDO TECN PRE - ETP - RES PRES Nº 350/2020

### ANEXO II - FORMULÁRIO ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO – ETP

Nome do Processo:	Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de pacientes com UTILIZAÇÃO PROGRAMADA por Ambulância de Suporte Avançado (UTI móvel) com equipamentos e tripulação	NN.º:	0271613-98.2021.4.03.8000
-------------------	--	-------	---------------------------

*Para a elaboração deste formulário deverá ser consultado o Manual de Planejamento da Contratação da Justiça Federal da 3.ª Região, disponível na página da Internet e da Intranet do TRF da 3.ª Região e Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo e Mato Grosso do Sul.*

#### I - ANÁLISE DE VIABILIDADE

##### 1. ALINHAMENTO AOS PLANOS DO ÓRGÃO

1.1. Contratação integra projeto estratégico?

Não

Sim. Processo SEI n.º

1.2. Especificar o alinhamento da contratação aos planos do órgão: Informar se a contratação está alinhada com os planos estratégicos e/ou diretores, com as metas do Plano Plurianual (PPA), quando for o caso:

1.2.1  Plano Anual de Contratações - PAC;

1.2.2 ( ) Plano de Obras;

1.2.3 ( X ) outros. Especificar: **Oferecer remoção em UTI móvel aos magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e participantes dos eventos realizados pelo TRF3.**

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO E DE SEUS REQUISITOS**

Considerações:

Para aquisição de partes, peças, suprimentos e congêneres de equipamentos e máquinas existentes: caberá apenas uma solução;

Para aquisição de mesma natureza (nos termos do art. 20, § 5.º, da IN 5/2017): poderão ser elaborados Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos comuns.;

Nos Estudos Técnicos Preliminares, deve ocorrer a avaliação das alternativas de soluções disponíveis no mercado para atender a necessidade administrativa a fim de identificar a solução mais vantajosa dentre as existentes.

*Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.*

*Tendo por base os processos de trabalho (vide exemplo no Manual On Line de Planejamento da Contratação) e as necessidades que deverão ser supridas com a contratação, definir os requisitos que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.*

*Os requisitos devem ser indispensáveis ao atendimento da necessidade que originou a contratação, devendo ser elencados os requisitos necessários (de modo a não restringir a competição indevidamente) e suficientes o bastante para definir precisamente o objeto.*

*Os requisitos da contratação devem ser tais que resultem na escolha de uma solução que atenda a necessidade que a originou.*

**Trata-se de registro de preço para a contratação de empresa especializada em remoção de pacientes, com utilização programada, em Ambulância de Suporte Avançado (UTI móvel), dispondo de pessoal qualificado e dos equipamentos necessários, para atuar em regime de plantão durante a realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pelo período de 12 meses.**

**Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D): veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes em urgências e emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com tripulação adequada e equipamentos médicos necessários para esta função que estão definidos na Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde (doc 7594201).**

**Visto que a ambulância do TRF3 está obsoleta e não dispõe de espaço físico, materiais e equipamentos adequados para o atendimento em suporte avançado de vida; que a legislação vigente determina a presença deste tipo de serviço em eventos de grande vulto (doc 7594220.) e principalmente ponderando que o adequado atendimento pré-hospitalar trará diminuição dos riscos em todos os agravos de urgência/emergência; consideramos de extrema importância a presente contratação. Ademais, salientamos que os servidores do corpo técnico do TRF3 não dispõem da capacitação exigida na referida portaria.**

2.1 Descrição do ambiente onde o produto será instalado, quando for o caso, ou o serviço prestado:

**Os plantões se darão nas dependências da contratada nos prédios Prédio Sede e Torre Norte (avenida Paulista 1842) ou em outras localidades, previamente informadas, dentro do município de São Paulo.**

2.2 Estimativas de preços ou preços referenciais:

Conforme pesquisa realizada (docs. 7723269, 7723292 e 7723348) consolidados na planilha de preços doc. 7723358

2.3 O valor estimado possuirá caráter sigiloso? Apresentar motivação nos termos do art. 15, § 1.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

**Não**

2.4 Há contratações correlatas e/ou interdependentes? Se sim, mencionar o processo SEI.

**Não**

### **3. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS**

3.1 É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?

**Sim**

3.2 É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?

**Sim**

3.3 O objeto da contratação pode se estender por mais de um ano?

**Não, pois se trata de contratação por meio de Ata de Registro de Preços, cuja vigência se restringe a 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura.**

Declaramos que foram efetuadas pesquisas nos termos da IN 05/2014 e Decreto n.º 7983/2013, observando os requisitos definidos e as diretrizes estabelecidas no Manual de Licitações Sustentáveis da 3.ª Região, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade que originou a contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, sendo encontradas as soluções abaixo descritas:

**Solução 1: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de pacientes com UTILIZAÇÃO PROGRAMADA por Ambulância de Suporte Avançado (UTI móvel) com equipamentos e tripulação, por período de 06 horas.**

**Descrição: A contratada deverá fornecer:**

- Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências, na área médica pré-hospitalar, para atender aos participantes dos eventos promovidos pelo Tribunal Regional Federal 3.<sup>a</sup> Região, inclusive aqueles em parceria com outros órgãos e em local fora do Tribunal, dentro da área territorial do município de São Paulo. Essa cobertura envolve a permanência no local, durante todo o evento, de Ambulância tipo D, conforme discriminado no Anexo da Portaria n. 2.048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, com respectiva tripulação mínima, a saber: condutor de veículos de urgência, enfermeiro e médico;
- Equipe de profissionais na área de saúde, devidamente registrados em seus respectivos conselhos profissionais, com habilitação para o atendimento Pré – Hospitalar Móvel, conforme determina a Portaria n. 2.048, de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, tais como: médico, enfermeiro e condutor de veículos de urgência;
- Transporte de pacientes, caso necessário, para uma unidade hospitalar, com suporte avançado de vida durante o transporte em ambulância tipo D.
- Na execução do contrato devem ser observadas todas as disposições da Resolução n.º 1.671/03 do Conselho Federal de Medicina e da Portaria n.º 2.048/02 do Ministério da Saúde, especialmente as seguintes:
  - Materiais e equipamentos da ambulância tipo D.(Conforme especificado na Portaria n.º 2.048/02 do Ministério da Saúde)
  - Medicamentos da ambulância tipo D (Conforme especificado na Portaria n.º 2.048/02 do Ministério da Saúde)
  - Quantidade estimada de plantões: 15 eventos anuais.
  - A quantidade mínima de contratação por evento será de 06 (seis) horas.

**Solução 2: Registro de preços para contratação de HORA EXCEDENTE da Utilização Programada por 6 (seis) horas, limitada até 06 (seis) horas por evento.**

O Objeto atende os requisitos de sustentabilidade?

Não. **Justificar:**

Sim. Especificar: Foi realizada a avaliação da real necessidade de compra, conforme propõe o Manual de Licitações Sustentáveis da 3<sup>a</sup> Região. Na presente aquisição, observou-se, no seu planejamento, o equilíbrio entre viabilidade, preço, competitividade e impacto ambiental, segundo estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

O Objeto já foi contratado/adquirido por órgão público?

Não

Sim. Especificar:

**\*Tribunal Regional Eleitoral - SP (Pregão nº 11/2021)****Fornecedor: CAP Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº 14.016.550/0001-03****Valor unitário (período de 6 hrs) - R\$ 2.051,77****Valor unitário (hora excedente) - R\$ 311,04****Fonte: Comprasnet - Banco de Preços****\* Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - PR (Pregão nº268/2020)****Fornecedor: Mais Saúde Atendimento Domiciliar Ltda - CNPJ nº 19.283.087/0001-80****Valor unitário - R\$ 289,00 (por hora)****Fonte: Banco de Preços**

**As pesquisas realizadas junto aos fornecedores ainda não foram finalizadas e serão juntadas no momento oportuno. Serão consolidadas em planilha própria.**

**Vantagens: Proporcionar efetivo suporte à saúde do paciente que necessitar de atendimento médico de urgência e emergência durante eventos promovidos ou apoiados pela corte.**

**Desvantagens: Não há**

Há necessidade de adequação do ambiente para execução contratual?

( ) Não

( X ) Sim. Especificar: **Quanto à adequação ambiental a princípio não haverá necessidade. No entanto, quando da expedição de Ordem de Serviço a Contratada será informada sobre local da prestação do serviço.**

**Observação.:** Os campos acima deverão ser replicados de acordo com o número de alternativas identificadas.

**4. INDICAÇÃO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

**4.1. Solução n.º /Nome: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de pacientes com UTILIZAÇÃO PROGRAMADA por Ambulância de Suporte Avançado (UTI móvel) com equipamentos e tripulação**

4.2. Justificativa da escolha:

**O objeto foi especificado utilizando-se parâmetros de mercado e padrões anteriores de utilização**

**de plantão de ambulância de propriedade do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.**

A presente contratação visa precipuamente suprir a necessidade veículo adequadamente equipado e tripulado para o atendimento de urgências e emergências durante os eventos promovidos ou apoiados pelo TRF3

Trata-se de demandas específicas e esporádicas, razão pela qual optou-se pela escolha do Sistema de Registro de Preços para assegurar o fornecimento de acordo com a necessidade ao longo dos 12 (doze) meses de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços a ser(em) firmada(s), propiciando a observância dos princípios da eficiência e da economicidade, o que torna a solução mais adequada no atual contexto.

4.3. É viável o parcelamento da solução?

(  ) Não (  ) Sim.

Justificar: *A Área Requisitante da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas:*

a) *É tecnicamente viável dividir a solução?*

**Não**

b) *É economicamente viável dividir a solução?*

**Não**

c) *A divisão da solução preserva a economia de escala?*

**Não**

d) *Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?*

**Não**

4.3.1. Em caso de resposta negativa ao subitem 4.3, a Área Requisitante deverá apresentar as devidas justificativas.

**Trata-se de objeto único.**

4.4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada: A estimativa das quantidades deve vir acompanhada de memória de cálculo e/ou estudos técnicos estimativos e dos documentos que lhe dão suporte. Não se deve apenas repetir os dados da licitação passada.

**Tendo em vista que 2020 foi um ano atípico, com pouquíssimos eventos institucionais presenciais, será necessário revisar os dados do ano de 2019, a fim de fixar parâmetro objetivo dos**

**quantitativos da contratação em comento.**

**No ano de 2019 o TRF3 promoveu eventos como: Concurso para magistratura, Comemorações de aniversário de fundação do Tribunal, Posse de Desembargadores, Semana Nacional da Conciliação.**

**A utilização da ambulância do TRF3 neste tipo de evento, nos últimos anos, está demonstrada no Mapa de utilização, doc 7631028**

**Consideramos também que há com frequência cerimônias de posse de novos Juízes Federais Substitutos, Congressos, Posse de Novo Corpo Diretivo da corte, dentre outros eventos institucionais de grande relevância e frequência de público interno e externo.**

## **II - PLANO DE SUSTENTAÇÃO**

### **5 – RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO -**

#### **5.1. Recursos Materiais**

**Disponer de local adequado para o estacionamento da ambulância durante a prestação dos serviços.**

**Recurso 1:** *Definição sucinta do recurso material necessário para suportar a solução durante e após a execução do contrato.*

*Quantidade: Definição da quantidade necessária do recurso relacionado.*

*Disponibilidade: Definição da disponibilidade temporal requerida do recurso (semanas, meses, anos; ou de horas/dia, dias/semana etc.).*

*Ação para obtenção do recurso: Regras e/ou condições de aquisição e reposição do recurso.*

*Responsável: Identificar o responsável pela ação de obtenção do recurso.*

#### **5.2. Recursos Humanos**

**Recurso 1:** *Definição sucinta do recurso humano necessário para suportar a solução durante e após a execução do contrato.*

*Quantidade: Definição da quantidade necessária do recurso relacionado.*

*Disponibilidade: Definição da disponibilidade temporal requerida do recurso (semanas, meses, anos; ou de horas/dia, dias/semana etc.).*

*Ação para obtenção do recurso: Regras e/ou condições de aquisição e reposição do recurso.*

*Responsável: Identificar o responsável pela ação de obtenção do recurso.*

## **6 – ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL (aplicável somente para serviços continuados) - Não se aplica**

**Evento 1:** *Definição do evento que possa causar interrupção contratual (estabelecer e analisar concomitantemente com o mapa de risco).*

Ação de contingência: *Definição de uma ação alternativa a ser tomada no caso de ocorrência do evento.*

Responsável: *Identificação do responsável pela ação de contingência*

Prazo máximo para resposta:

## **7 – AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL (aplicável somente para serviços continuados) - Não se aplica**

### **Ação 1:**

Responsável:

Data início:

Data fim:

## **8 – ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA - Não se aplica**

### **8.1. Transferência de Conhecimento**

**Item 1:** Descrição das informações que deverão ser transmitidas pela contratada.

Forma de Transferência do Conhecimento: *Descrever como as informações deverão ser transmitidas à instituição pela contratada. (Exemplos: transferência de tecnologia, base de dados, manual, treinamento, atendimento remoto etc.)*

### **8.2. Direitos de Propriedade Intelectual**

Cláusulas segundo a [Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Descrição da cláusula sobre os direitos de propriedade intelectual do contratante e da contratada.



### III - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares, declaramos que a contratação (*especificar o objeto*):

É viável     Não é viável

Justificar:

- Há, indubitavelmente, orçamento disponível no exercício corrente para o adimplemento da contratação.
- A análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio.
- Os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados;
- A quantidade a ser contratada está coerente com a demanda prevista, uma vez que foi realizado um estudo minucioso acerca da utilização do objeto.
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

### OBSERVAÇÕES FINAIS:

1. Os campos deste formulário deverão ser replicados sempre que necessário.
2. Para os campos que não forem pertinentes ao objeto da contratação deverá ser registrado “**Não se aplica**”.
3. Este documento deve ser assinado pelos servidores da Área Requisitante indicados pelo Gestor para sua elaboração.
4. Este documento deve ser formalmente aprovado pela autoridade competente da Área Requisitante.

### DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA REQUISITANTE:

Aprovo os Estudos Técnicos Preliminares. Dê-se continuidade ao processo de contratação com a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

ou

Determino a realização de novos Estudos Técnicos Preliminares ou que sejam ajustados os presentes,

conforme o caso.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Supervisor da Seção de Enfermagem**, em 31/05/2021, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Marques De Oliveira Junior, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem**, em 31/05/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Médica diretora da Divisão de Assistência à saúde**, em 31/05/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/06/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7546509** e o código CRC **B9A6717C**.